

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

- 1 **Horário:** 15H50min.....
- 2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT
- 3 Nº. 476/2020 de 06.04.2020
- 4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:
- 5 Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elba Vicentina de Moraes, Patrícia Bitencourte de Lima,
- 6 Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Thiago De Lucas Pereira Pinto, Geanne Fabia Subtil
- 7 De Oliveira, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Clayton Ferreira Leão
- 8 **Outras Presenças:** Gercimira Ramos Moreira Rezende, Aloisio Rodrigues da Silva,
- 9 Coordenadora de Fiscalização Joicy Carrijo Flauzino e gerente de Processos Kellen
- 10 Fernanda Barbato da Silva
- 11 **I - Expediente:** Às quinze horas e cinquenta minutos, a Presidente deu início à reunião
- 12 agradecendo a presença de todos
- 13 **II - ORDEM DO DIA: 1- Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da Câmara**
- 14 **de Ética e Disciplina:** A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente iniciou os
- 15 trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 05 (cinco) processos. Em seguida,
- 16 passa a palavra para o Conselheiro Antonielson Rodrigues de Sousa Junior para o relato
- 17 de seus processos. **PROC. N. 2023/000051 – [REDACTED]**. Infração
- 18 a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do
- 19 CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos
- 20 de exercê-la, o que identificamos por meio de análise ao Termo de Transferência de
- 21 Responsabilidade nº 8448, em contrato de prestação de serviços, em anexo, e por
- 22 diligência fiscalizatória em consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato
- 23 Grosso. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade
- 24 anteriormente proferida, de pena disciplinar de Multa Pecuniária de R\$ 1.509,00 (Hum
- 25 mil quinhentos e nove reais) e pena ética de Advertência Reservada. Em seguida, passa
- 26 a palavra para o Conselheiro Clayton Ferreira Leão para o relato de seus processos.
- 27 **PROC. N. 2022/000014 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 25, alínea "b" do
- 28 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7,
- 29 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil
- 30 e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, das seguintes empresas: [REDACTED]

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

32 [REDACTED], o que identificamos por meio de
33 Notificação nº 2021/000070, Notificação parcialmente atendida. Foi aprovado por
34 unanimidade, o voto no sentido de **reforma** da penalidade anteriormente aplicada,
35 reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 1.207,20 (Hum mil duzentos e**
36 **sete reais e vinte centavos)** e manutenção da **Pena ética de Advertência Reservada**.
37 Em seguida, passa a palavra para o Conselheiro Thiago de Lucas Pereira Pinto para o
38 relato de seus processos. **PROC. N. 2022/000192 – [REDACTED]**
39 **[REDACTED]. Fato 01-** Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da
40 Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
41 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica
42 perante cliente, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000352, do dia
43 24/09/2020, das seguintes empresas: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
44 [REDACTED]
45 [REDACTED]. **Fato 02-** Infração ao Art. 25, alínea "b"
46 do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6,
47 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil
48 e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, o que identificamos por meio de
49 Notificação nº 2020/000352, do dia 24/09/2020, das seguintes empresas: [REDACTED]
50 [REDACTED]
51 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Foi
52 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de reforma da penalidade anteriormente
53 aplicada, reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 503,00 (quinhentos e**
54 **três reais)** e mantendo pena ética de **advertência reservada** para o **Fato 01** e
55 reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 1.961,70 (Hum mil novecentos**
56 **e sessenta e um reais e setenta centavos)** e mantendo pena ética de **advertência**
57 **reservada** para o **Fato 02**. Em seguida, passa a palavra para a Conselheira Patricia
58 Bitencourt de Lima para o relato de seus processos. **PROC. N. 2022/000069 – [REDACTED]**
59 **[REDACTED]** Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c
60 item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . Por Responder pela parte técnica e manter
61 [REDACTED]
62 [REDACTED]

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

63 Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
64 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000080, do
65 dia 24/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]
66 [REDACTED], SITO A RUA SESSENTA E NOVE Nº 20, CPA IV,
67 CUIABÁ/MT, CEP: 78.058.028. JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES
68 DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO
69 APRESENTAR O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, CONFORME IDENTIFICAMOS
70 ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS. Foi aprovado por unanimidade, o voto
71 no sentido de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de pena disciplinar de
72 multa pecuniária de **R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e pena ética de advertência**
73 **reservada. PROC. N. 2023/000018 – [REDACTED]**. Infração as Alíneas
74 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
75 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC
76 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -
77 DECORE 13.2021.EF31.675F e 13.2021.9F7E.C044 sem a comprovação, por meio de
78 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza
79 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,
80 consulta ao sistema interno do CRCMT e Sistema de Emissão de Decore Eletrônica. Foi
81 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade
82 anteriormente aplicada, de pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 1.659,90 (Hum**
83 **mil seiscientos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e pena ética de**
84 **advertência reservada. III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a
85 Presidente encerrou a reunião às 16h33min e agradeceu a presença de todos. A
86 presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e
87 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 23 de Junho de 2023.

Giseli Alves Silvente
Contadora MT-006026/O
Presidente

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

Patricia Bitencourte de Lima
Contadora MT-011331/O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Elba Vicentina de Moraes
Contadora MT -006311/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Antonielson Rodrigues S. Junior
Contador MT-017484/O

Geanne Fabia S De Oliveira
Contadora MT-015578/O

Thiago De Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Joicy Carrijo Flauzino
Contadora MT-017344/O
Coordenadora de Fiscalização

Kellen Fernanda Barbato da Silva
Contadora MT-011624/O
Gerente de Processos

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente por CLAYTON, ELBA, ELIZARETE, GEANINE, GISELI, JOICY, KELLEN, PATRICIA, SOUSA, THIAGO, VALMIR

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=94cd798c-c8f5-40e7-a8ac-88cf7a0fb08c&sequencia=3530>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 30/06/2023 13:00:57
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 30/06/2023 13:42:18
- ✓ JOICY CARRIJO FLAUZINO (CPF XXX.498.631-XX) em 30/06/2023 13:59:19
- ✓ GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA (CPF XXX.684.862-XX) em 30/06/2023 15:17:41
- ✓ ELBA VICENTINA DE MORAES (CPF XXX.360.261-XX) em 30/06/2023 15:44:33
- ✓ GISELI ALVES SILVENTE (CPF XXX.666.601-XX) em 30/06/2023 15:47:46
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 30/06/2023 17:13:47
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 30/06/2023 18:16:33
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 03/07/2023 16:14:10
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 04/07/2023 10:15:00
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEAO (CPF) em 25/07/2023 15:37:33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94cd798c-c8f5-40e7-a8ac-88cf7a0fb08c

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=94cd798c-c8f5-40e7-a8ac-88cf7a0fb08c&sequencia=3530>